



PROJETO DE LEI N° 9585 /CMPV/2023

**PROTOCOLO**

Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº 9585/2023

Proj. de Lei Comp. nº \_\_\_\_\_

Resolução \_\_\_\_\_

Decreto Legislativo \_\_\_\_\_

Emenda \_\_\_\_\_

Data 14/11/23 Horário 09:05

"Declara como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Porto Velho o sítio arqueológico da "Serra da Muralha" e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV pelo art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

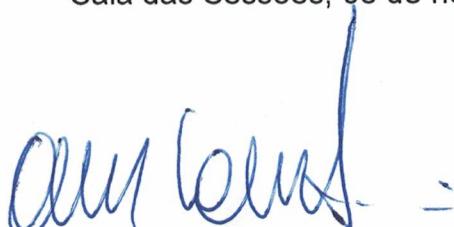
**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica reconhecido como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Porto Velho, o sítio arqueológico da "Serra da Muralha", pelo seu reconhecido valor histórico e cultural.

**Art. 2º** Nos termos do artigo 2º do Decreto Federal nº 3.551 de 04 de agosto de 2000, sem prejuízo das demais normas existentes, poderá o Poder Executivo requerer o registro do sítio arqueológico da "Serra da Muralha" como bem histórico e cultural do município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2023.

  
ALEKS PALITOT  
VEREADOR/PTB



## JUSTIFICATIVA

Conhecidas por Serra da Muralha (ou Serra Murada), elas estão 140 metros acima do nível do mar, situadas a 35 quilômetros da vila de Abunã, distrito de Porto Velho, uma construção colonial formada por ruínas empilhadas de lajotas circulares em uma área de 11,3 mil metros quadrados, região onde já existiu uma avançada civilização pré-colombiana ou mesmo pré-diluviana o que gera suspeita do que seriam vestígios da civilização Inca.

Na prática arqueológica, um dos modelos teóricos trouxeram problemas quando os pesquisadores se deparavam com indícios de sociedades mais populosas ou mais desenvolvidas socio culturalmente do que as chamadas "tribos da floresta tropical". Então, começaram a esconder os indícios de complexidade ou mascará-los. Isso explica o porquê de os geoglifos não terem sido divulgados ou sua importância ter sido minimizada. Também explica o porquê de nunca termos ouvido falar na Serra da Muralha ou em outros tantos sítios arqueológicos amazônicos que contrariavam o modelo padrão.

Os sítios históricos são assim chamados, e limitados, principalmente pela estrutura de uma construção ou até pelo entorno de importância histórica e cultural das sociedades viventes. Fazendas, quilombos, igrejas, praças, casarões, castelos, cemitérios, palácios, entre outros, são tipos de locais que podem ser considerados sítios arqueológicos, desde que este local seja reconhecido pelos arqueólogos como um local de importância histórica, o qual é o caso da Serra da Muralha.

Diante do exposto relato histórico, contamos com o voto favorável pela importância que reveste a questão, acreditamos no acolhimento da presente proposição por nossos pares e no seu voto favorável para sua aprovação.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2023.

  
ALEKS PALITOT  
VEREADOR/PTB